



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 772/XIII/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO LINHAS ESTRATÉGICAS DE AÇÃO QUANTO AOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO NO SETOR DA ENERGIA

Exposição de motivos

Ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 262º e 263º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017) foram encaminhados para a Assembleia da República os Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade (PDIRT-E) e da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito – PDIRGN, bem como, os das Redes de Distribuição de Gás Natural (PDIRD GN). Estes planos foram alvo de consulta pública e mereceram parecer do Regulador setorial (ERSE) conforme disposto na legislação em vigor.

Os pareceres da ERSE, relativamente a estes planos, colocam bastantes reservas quanto à aprovação integral destes investimentos não só pelo impacto que estes custos podem ter na sustentabilidade dos setores, mas também pelas repercussões que poderiam ter ao nível das tarifas de acesso.

Estes planos envolvem investimentos que rondam os dois mil milhões de euros num período de até dez anos sendo que, o PDIRT-E envolve um investimento de cerca de 1,2 mil milhões de euros, o PIRDGN cerca de 400 milhões de euros e o PIDRD-GN um volume de investimento ligeiramente inferior a 300 milhões de euros.

Face à escala dos referidos investimentos, ao impacto na economia nacional, tendo presente os pareceres da ERSE e em função do atual enquadramento acionista do setor energético, o Estado deve garantir o equilíbrio e a razoabilidade dos investimentos a realizar. Neste sentido, considera o Grupo Parlamentar do Partido Socialista (GPPS) essencial que a Assembleia da República, no âmbito das competências determinadas pela Lei do Orçamento de Estado para 2017, recomende ao Governo linhas de ação claras, cumprindo assim com o dever da defesa do interesse nacional nesta matéria.



Assim, ao abrigo das disposições regimentais e legais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do GPPS apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar que:

1) O Governo garanta que seja desenvolvida uma verificação da análise já feita pela ERSE de custo benefício sobre os investimentos previstos nos planos apresentados e que apenas sejam aprovados os investimentos cuja análise realizada resulte numa avaliação inequivocamente positiva para o sistema, para o desenvolvimento estrutural do país ou para a coesão territorial ou que seja devidamente fundamentada a necessidade desse investimento para assegurar o regular funcionamento do sistema e o abastecimento regular e eficiente;

2) A ERSE, sem deixar de assegurar o equilíbrio económico e financeiro das atividades dos setores regulados exercidos em regime de serviço público, contenha as remunerações sobre estes investimentos e a operação dos sistemas e, que desta forma, estes possam induzir custos suportados e justificados aos sistemas e respetivos consumidores. Para tanto, a ERSE deve avaliar a realidade de cada uma das empresas promotoras, as circunstâncias operacionais e territoriais da sua operação, o financiamento nos mercados internacionais e a remuneração dos capitais próprios e, ainda, os critérios de definição do WACC partindo de modelos de representação usados por um grupo aleatório de reguladores do espaço europeu;

3) Que dessa avaliação se tenha em conta a realidade insular do país e o peso económico e financeiro acrescido dos investimentos nas áreas territoriais deprimidas seguindo as propostas políticas aprovadas no universo da coesão territorial;



4) Que os investimentos sejam sempre garantidos tendo em conta os indicadores de qualidade de serviço, devendo a ERSE fornecer todos os dados sobre as prioridades territoriais dos investimentos;

5) Que os investimentos a realizar sejam compatibilizados com a nossa inserção europeia e as inter-conecções com o norte de África, garantindo que as políticas de soberania e segurança de abastecimento estejam garantidas e atribuam credibilidades às linhas de políticas assumidas pelo Governo português;

6) Que, após a reforma da organização institucional do sector público administrativo do universo energético, as instituições do setor competentes em matéria energética e/ou promotoras de investigação na área, em consórcio ou colaboração com as entidades do Sistema Científico Nacional, passem a ter um papel ativo no planeamento nacional para as redes elétrica ou de gás nacionais.

Palácio de São Bento, 24 de março de 2017.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

(Carlos Pereira)

(Luís Moreira Testa)

(Hugo Costa)